



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, através de seu Presidente, o Sr. Edgleison Silveira Marinho, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20, para a Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada no patrocínio e/ou defesa em processos administrativos e judiciais nas diversas instâncias e tribunais para o Município de Forquilha/CE, em favor da empresa PAULO LINHARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº PMF-21.05.04.01.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, vem comunicar aos Exmos. Srs. Ordenadores de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação

Forquilha/CE, 13 de maio de 2021.

Edgleison Silveira Marinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação